



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

AUTÓGRAFO Nº 55/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 32, de 26 de junho de 2026, do Poder Executivo, código externo: 965.217.824.847.996.993, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 453.593,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.12.02.18.542.0132.2764 03 – Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 (ficha 536) – Material de Consumo	R\$ 60.610,39
3.3.90.39.00 (ficha 537) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 175.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 538) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
01.12.03.20.122.0131.2724 03 – Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52.00 (ficha 541) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.050,88
01.12.05.16.512.0092.1047 02 – Execução de Obras de Canalização Parcial dos Córregos e Ribeirão Araraquara	
3.3.90.39.00 (ficha 711) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 156.931,77
Total	R\$ 453.593,04

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerá do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 14 de outubro de 2026.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 53/2026 - fl.2

ANDERSON CHAGAS REBELO

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 720C-1689-98C3-637C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 14/10/2026 13:56:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 14/10/2026 14:04:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/720C-1689-98C3-637C>